



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 16.12.2013

Secretário:

Para conhecimento dos senhores vereadores, o Ofício n.º 162/GP, do Executivo Municipal, que delibera pela aposição de **Veto Total** ao Projeto de Lei n.º 160/2013, de autoria do **Vereador Waldemir José**, que “**OBRIGA** a concessionária do saneamento básico a proporcionar alternativas de fornecimento de água na ocorrência de suspensão do oferecimento desse serviço”.

Presidente:

Lido o Veto, toma o n.º 021/2013 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Bosco Saraiva**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o ‘Grêmio Recreativo Escola de Samba Vitória Régia’ e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Vitória Régia, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação, com personalidade jurídica adquirida em 26/06/1981, conforme os termos dos artigos 53 e 61 do Código Civil Brasileiro, tendo como sede e foro a cidade de Manaus. Amazonas, localizado na Rua Emílio Moreira, n. 1192, Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-040, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicada.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º 521/2013 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Bosco Saraiva**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o ‘Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba A Grande Família’ e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba A Grande Família, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação, com personalidade jurídica adquirida em 22/10/1993, conforme os termos dos artigos 53 e 61 do Código Civil Brasileiro, tendo como sede e foro a cidade de Manaus. Amazonas, localizado na Rua Careiro, n. 149, São José I, CEP 69.085-190, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicada.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº **522/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 071/2013, que “**DENOMINA** de ‘Jornalista Flaviano Limongi’ o logradouro que especifica”.

Art. 1º - Fica denominada de “Rua Jornalista Flaviano Limongi” o logradouro localizado entre a Avenida Pedro Teixeira e a Rua Loris Cordovil, compreendendo o complexo da Arena da Amazônia e o Centro de Convenções de Manaus.

Presidente:

Em deliberação. *(Solicita-se Urgência, conforme art. 64 da Loman)*

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº **523/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Sildomar Abtibol**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Aliança de Misericórdia Imaculado Espírito Santo e dá outras providências”.

Art. 1º Considera-se de Utilidade Pública a Associação Aliança de Misericórdia Imaculado Espírito Santo, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação, com personalidade jurídica adquirida em 22/10/1993, conforme os termos dos artigos 53 e 61 do Código Civil de 2002, de cunho social com prazo de duração indeterminado, tendo como sede e foro a cidade de Manaus, Amazonas, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº **524/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor ao Projeto de Lei Complementar nº **001/2013**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 026/2013, que “**DISPÕE** sobre o Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art.1º Esta Lei Complementar dispõe sobre o Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Manaus em atendimento ao disposto no artigo 182 da Constituição Federal, nos artigos 39 a 42-B da Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade, e nos artigos 227 e 228 da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (solicito a liberação do painel).

Aprovado o Projeto, segue à análise das Emendas.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor às Emendas ao Projeto de Lei Complementar nº **001/2013**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 026/2013, que “**DISPÕE** sobre o Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art.1º Esta Lei Complementar dispõe sobre o Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Manaus em atendimento ao disposto no artigo 182 da Constituição Federal, nos artigos 39 a 42-B da Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade, e nos artigos 227 e 228 da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em discussão e votação o parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável ao Projeto de Lei Complementar nº **001/2013**,

Em discussão.

Em votação (solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação

Aprovado, vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor ao Projeto de Lei Complementar nº **002/2013**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 027/2013, que “**DISPÕE** sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art.1º Fica instituído o Código de Obras e Edificações do Município de Manaus, constituindo-se em instrumento de caráter urbanístico do Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (solicito a liberação do painel).

Aprovado o Projeto, segue à análise das Emendas.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor às Emendas ao Projeto de Lei Complementar nº **002/2013**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 027/2013, que “**DISPÕE** sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art.1º Fica instituído o Código de Obras e Edificações do Município de Manaus, constituindo-se em instrumento de caráter urbanístico do Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em discussão e votação o parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável ao Projeto de Lei Complementar nº **002/2013**,

Em discussão.

Em votação (solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação

Aprovado, vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor ao Projeto de Lei Complementar nº **003/2013**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 028/2013, que “**DISPÕE** sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art.1º Esta lei complementar estabelece normas que disciplinam o parcelamento do solo urbano do município de Manaus em consonância com a legislação federal, estadual e Lei Orgânica do Município, e atualiza e consolida as normas municipais de parcelamento do solo urbano.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (solicito a liberação do painel).

Aprovado o Projeto, segue à análise das Emendas.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor ao Projeto de Lei Complementar nº **003/2013**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 028/2013, que “**DISPÕE** sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art.1º Esta lei complementar estabelece normas que disciplinam o parcelamento do solo urbano do município de Manaus em consonância com a legislação federal, estadual e Lei Orgânica do Município, e atualiza e consolida as normas municipais de parcelamento do solo urbano.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em discussão e votação o parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável ao Projeto de Lei Complementar nº **003/2013**,

Em discussão.

Em votação (solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação

Aprovado, vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor ao Projeto de Lei Complementar nº **004/2013**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 029/2013, que “**DISPÕE** sobre o Código de Posturas do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art.1º Esta lei dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Manaus estabelecendo normas gerais de polícia administrativa, destinadas a condicionar e restringir o uso de bens e o exercício de atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (solicito a liberação do painel).

Aprovado o Projeto, segue à análise das Emendas.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor às Emendas ao Projeto de Lei Complementar nº **004/2013**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 029/2013, que “**DISPÕE** sobre o Código de Posturas do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art.1º Esta lei dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Manaus estabelecendo normas gerais de polícia administrativa, destinadas a condicionar e restringir o uso de bens e o exercício de atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em discussão e votação o parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável ao Projeto de Lei Complementar nº **004/2013**,

Em discussão.

Em votação (solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação

Aprovado, vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor ao Projeto de Lei nº **321/2013**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 030/2013, que “**DISPÕE** sobre as áreas de Especial Interesse Social previstas no Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art.1º Esta lei define parâmetros diferenciados para parcelamento e uso de solo e para as construções nas Áreas de Especial Interesse Social - AEIS.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (solicito a liberação do painel).

Aprovado o Projeto, segue à análise das Emendas.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor **às Emendas** ao Projeto de Lei nº **321/2013**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 030/2013, que “**DISPÕE** sobre as áreas de Especial Interesse Social previstas no Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art.1º Esta lei define parâmetros diferenciados para parcelamento e uso de solo e para as construções nas Áreas de Especial Interesse Social - AEIS.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em discussão e votação o parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável ao Projeto de Lei nº **321/2013**,

Em discussão.

Em votação (solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação

Aprovado, vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor ao Projeto de Lei nº **322/2013**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 031/2013, que “**DISPÕE** sobre as Normas de Uso e Ocupação do Solo no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art.1º As Normas de Uso e Ocupação do Solo no Município de Manaus passam a vigorar na forma estabelecida nesta Lei, tendo por pressuposto a utilização do potencial de adensamento das áreas territoriais mediante os seguintes critérios:

Presidente:

Em discussão.

Em votação (solicito a liberação do painel).

Aprovado o Projeto, segue à análise das Emendas.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor às **Emendas** ao Projeto de Lei nº **322/2013**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 031/2013, que “**DISPÕE** sobre as Normas de Uso e Ocupação do Solo no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art.1º As Normas de Uso e Ocupação do Solo no Município de Manaus passam a vigorar na forma estabelecida nesta Lei, tendo por pressuposto a utilização do potencial de adensamento das áreas territoriais mediante os seguintes critérios:

Presidente:

Em discussão.

Em votação (solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em discussão e votação o parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável ao Projeto de Lei nº **322/2013**,

Em discussão.

Em votação (solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação

Aprovado, vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor ao Projeto de Lei nº **323/2013**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 032/2013, que “**DISPÕE** sobre o perímetro urbano no Município de Manaus e descreve os limites da Cidade, conforme as diretrizes do Plano Diretor Urbano e Ambiental”.

Art.1º Esta lei dispõe sobre o perímetro urbano do Município de Manaus e descreve os limites da Cidade, conforme as diretrizes do Plano Diretor Urbano e Ambiental.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (solicito a liberação do painel).

Aprovado o Projeto, segue à análise das Emendas.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor às Emendas ao Projeto de Lei nº **323/2013**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 032/2013, que “**DISPÕE** sobre o perímetro urbano no Município de Manaus e descreve os limites da Cidade, conforme as diretrizes do Plano Diretor Urbano e Ambiental”.

Art.1º Esta lei dispõe sobre o perímetro urbano do Município de Manaus e descreve os limites da Cidade, conforme as diretrizes do Plano Diretor Urbano e Ambiental.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em discussão e votação o parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável ao Projeto de Lei nº **323/2013**,

Em discussão.

Em votação (solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação

Aprovado, vai à sanção do senhor Prefeito.